

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2026/SOP/SMS/VG**INFORMAÇÕES PRELIMINARES****Área Demandante:**

Superintendência de Obras e Projetos da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande.

Normas Aplicáveis: Lei Federal 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Decreto nº 81 de 29 de dezembro de 2023, dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 14.133/2021 no âmbito da administração pública do município de Várzea Grande, direta e indireta, a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, e dá outras providências.

Este estudo tem por objetivo justificar a necessidade de contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD III) em Várzea Grande. Trata-se de uma iniciativa essencial para o fortalecimento da rede de saúde mental, com foco específico no acolhimento e tratamento de pessoas com sofrimento psíquico decorrente do uso prejudicial de álcool e outras drogas.

A justificativa para este investimento está fundamentada em fatores sociais, epidemiológicos e estruturais que demonstram a insuficiência de serviços especializados na região, bem como a crescente demanda da população local e regional. O CAPS AD III se apresenta, portanto, como equipamento estratégico para garantir atendimento integral, humanizado e contínuo, contribuindo para a redução de internações hospitalares e para a reinserção social dos usuários.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de implantação de uma estrutura própria e adequada para o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD III, informa-se que o objeto a ser licitado refere-se à construção de nova unidade, em razão da insuficiência do espaço atualmente utilizado, que funciona em prédio alugado, sem as condições estruturais adequadas para o pleno atendimento da população.

Atualmente, o CAPS AD de Várzea Grande possui 1.518 usuários cadastrados ativos em acompanhamento, número que demonstra a elevada demanda local e regional por serviços de saúde mental relacionados ao uso de álcool e outras drogas.



Contudo, a unidade em funcionamento opera apenas em horário comercial, o que impossibilita a oferta de acolhimento contínuo e de atendimentos emergenciais fora desse período. Tal limitação compromete a integralidade do cuidado e restringe o acesso dos usuários a um serviço essencial, principalmente em situações de crise.

Importa destacar que o prédio atualmente utilizado foi reprovado pelo Corpo de Bombeiros e pela Vigilância Sanitária, por apresentar graves inadequações, entre as quais se destacam banheiros em condições impróprias, estrutura física obsoleta e ausência de viabilidade para adequação às normas de segurança e saúde. Ademais, por tratar-se de imóvel locado, não se revela justificável o investimento em reformas estruturais de grande porte, o que inviabiliza a continuidade da prestação do serviço no local. Registre-se, por fim, que o Ministério Público vem acompanhando a situação e cobrando do Município a adoção imediata das providências necessárias à efetiva adequação do serviço.

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a execução das obras necessárias para a construção do CAPS AD III, unidade de caráter estratégico dentro da Rede de Atenção Psicossocial. Sua implantação possibilitará o funcionamento em regime de 24 horas, garantindo acolhimento noturno, acompanhamento clínico integral e atividades voltadas à reinserção social, fortalecendo a rede de saúde mental do município e reduzindo a necessidade de internações hospitalares.

Destaca-se que a ausência de um CAPS AD III compromete o cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental e da Portaria nº 3.088/2011, que regulamenta a Rede de Atenção Psicossocial. Além disso, a criação de uma unidade própria e permanente está em consonância com os princípios constitucionais previstos nos artigos 6º e 196 da Constituição Federal, bem como com a Lei nº 10.216/2001, que garante os direitos das pessoas em sofrimento psíquico e estabelece diretrizes para a atenção humanizada e comunitária.

Ademais, a iniciativa observa os critérios de eficiência, eficácia e efetividade no gasto público, assegurando que os recursos municipais sejam destinados à solução de uma demanda legítima, recorrente e de alto interesse público.

Assim, restam devidamente comprovadas a necessidade e a oportunidade da contratação, conforme previsto nos arts. 10 e 11 da Lei nº 14.133/2021, diante da insuficiência da estrutura atual, da reprovação do prédio em uso pelos órgãos competentes, da alta demanda de usuários cadastrados e da urgência em ofertar atendimento 24 horas com acolhimento adequado.

2.DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Está prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 2025 a construção de um novo Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD III no município de Várzea Grande/MT, conforme aprovação da Secretaria Municipal de Saúde. A iniciativa está em consonância com o planejamento estratégico da gestão municipal e com as diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial, previstas na Portaria nº 3.088/2011 do Ministério da Saúde.

Considerando a relevância social, o impacto positivo sobre os indicadores de saúde mental, bem como a aderência ao planejamento anual da Administração, recomenda-se o prosseguimento das etapas da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas correlatas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado, em razão de suas características e com base nas justificativas anteriormente expostas, terá um prazo de vigência de 12 (doze) meses, de natureza contínua e passível de prorrogação, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

3.2. Do Objeto:

Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD III, localizada Rua Piauí, S/N, Bairro Frutais de Minas, CEP 78.135-625, atendendo aos critérios do padrão Ministério da Saúde e SMS/VG, com intervenção em área aproximada de 687,82m², contemplando os serviços preliminares e indiretos, administração local da obra, mobilização e desmobilização, equipamentos de apoio, fundação, estrutura, pilares, vigas, lajes, base reservatório, alvenaria, vedações e divisórias, cobertura, telhamento, complementos, impermeabilização, esquadrias, esquadrias de madeira, portas de madeira, esquadrias de alumínio, portas de alumínio, janelas de alumínio, esquadrias metálicas, portas metálicas, acessórios, revestimento de parede, revestimento argamassado, revestimento cerâmico, revestimento de piso interno, revestimento argamassado, granilite, rodapé, revestimento de piso externo, revestimento argamassado, revestimento de teto, forro, pintura, paredes, teto, esquadrias, marmoraria, louças, metais e acessórios, equipamentos, instalações hidrossanitárias, hidráulica, sanitária, pluvial, prevenção e combate a incêndio (PCI), instalações elétricas, infraestrutura, iluminação, SPDA, climatização, infraestrutura, equipamentos, dados e voz, urbanização, pavimentação e acessibilidade, paisagismo, sinalização, serviços complementares, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal Saúde, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.



3.3 Critérios Técnicos

- Conformidade com Projeto Padrão do Ministério da Saúde para Centro de atenção psicossocial Álcool e Drogas.
- Sistema estrutural compatível com normas da ABNT (NBR 6118, 6120, etc.), garantindo segurança, durabilidade e flexibilidade para futuras adaptações.
- Instalações elétricas e hidráulicas hospitalares, obedecendo as normas técnicas (NBR 5410, 13534, 7500, RDCs da ANVISA).
- Ambientes obrigatórios conforme memorial descritivo, como consultórios, sala de terapia em grupo, adultos e individual, avaliação e triagem, ginásio, etc.
- Sistema de climatização com controle de temperatura, conforme RDC 50 e NBR 7256.
- Acessibilidade plena (NBR 9050), com rota acessível, sanitários adaptados e sinalização tátil/visual.

3.4 Critérios Funcionais

- Fluxos setorizados e segregados (sujo/limpo; paciente/visitante/funcionário) para controle de infecção hospitalar.
- Capacidade de atendimento dimensionada para 1.500 a 3.000 atendimentos mês.
- Integração com rede de saúde local e sistema de regulação municipal.
- Ambientes humanizados, com iluminação natural, ventilação cruzada e áreas de convivência.

3.5 Critérios de Desempenho

- Eficiência energética com uso de iluminação LED, sensores de presença e automação predial básica.
- Sistema de proteção contra incêndios e pânico (hidrantes, extintores, alarme e rotas de fuga) conforme NBR 9077 e legislação do Corpo de Bombeiros-MT.
- Pavimentação e infraestrutura urbana compatíveis: drenagem, esgotamento sanitário, acessos e estacionamento para ambulâncias e público.

3.6 Critérios de Sustentabilidade

- Uso de materiais de menor impacto ambiental, recicláveis e com origem controlada.
- Áreas verdes e paisagismo com espécies nativas, contribuindo para conforto térmico e bem-estar.
- Destinação correta dos resíduos da construção civil, conforme CONAMA 307.

- Eficiência hídrica com dispositivos economizadores (bacias sanitárias de duplo acionamento, torneiras com arejadores).

3.7 Critérios de Qualidade

- Supervisão técnica multidisciplinar durante a obra (engenharia civil, elétrica).

3.8 Requisitos Gerais – Lei nº 14.133/2021

Com fundamento nos artigos 67 a 81 da Lei nº 14.133/2021, exigem-se:

- Habilitação jurídica da empresa;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Qualificação econômico-financeira;
- Qualificação técnica, com foco na capacidade técnico-operacional e técnico-profissional;
- Declaração de cumprimento de normas de saúde e segurança do trabalho.

3.9 Qualificação Técnica Específica

A empresa deve demonstrar experiência comprovatória de execução de obras, apresentadas abaixo:

- **Dos profissionais**

A Capacitação Técnica Operacional será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Registro / Certidão de inscrição da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do local da sede da empresa, devidamente atualizada.
- II. Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprovem que os profissionais executaram serviços em obra de grau de complexidade igual ou superior ao objeto licitado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, ou seja certificado pelo CREA/CAU ou Conselho Regional Profissional competente.

Com o fito de comprovar a capacidade técnica do profissional para executar o objeto da futura contratada, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- I. Inscrição do responsável técnico no conselho CREA ou CAU.
- II. Comprovante de inscrição da contratada no conselho profissional competente.
- III. Comprovação da capacidade técnica-operacional do profissional através da demonstração de anterior execução de obras semelhantes.

Para fins de tal comprovação, os profissionais deverão demonstrar a anterior execução de ao menos 50% dos quantitativos. Para itens unitários, ter executado um ou mais objetos iguais ou de grau superior de complexidade ao exigido, dos seguintes serviços mais relevantes a serem contratados:

- I. Cobertura com uso de estrutura metálica, área mínima **de 340 m²**.
- II. A comprovação deverá ser feita por meio de atestados emitidos por pessoas jurídicas e devidamente registrados no conselho profissional correspondente.
- III. Comprovação da capacidade profissional do responsável técnico através da demonstração de anterior execução de obras semelhantes.
- IV. Atestado de Capacidade Técnica (devidamente registrado) com Certidão de Acervo Técnico – CAT's (com registro do atestado apresentado), emitidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprovem que o (s) responsável(is) técnico(s) executou obra ou serviços de grau de complexidade igual ou superior ao objeto lícitado.

• **Da contratada**

Para fins de tal comprovação, a Contratada deverá demonstrar a anterior execução de ao menos 50% dos quantitativos. Para itens unitários, ter executado um ou mais objetos iguais ou de grau superior de complexidade ao exigido, dos seguintes serviços mais relevantes a serem contratados:

- I. Cobertura com uso de estrutura metálica, área mínima de **340 m²**;
- II. Apresentar somente atestados ou certidões necessários e suficientes para comprovação do exigido, devendo indicar com grifos ou indicação sobre as páginas



relativas a essas demonstrações, para o fim de apenas facilitar os trabalhos da Comissão de Licitação, destacando os itens que comprovem as respectivas exigências.

- III. Os atestados deverão conter as seguintes informações básicas, no que se refere ao nome do contratado e do contratante, identificação do objeto do contrato, a situação e natureza da obra e/ou serviços executados, bem como os quantitativos.
- IV. Apresentar a declaração de equipe técnica responsável, conforme (Anexo I).
- V. Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro de pessoal ou corpo diretivo, na data da licitação, engenheiro civil e/ou arquiteto detentor(es) de Atestado de Capacidade Técnica (devidamente registrado) com Certidão de Acervo Técnico – CAT's (com registro do atestado apresentado), por execução de serviços compatíveis com o objeto.
- VI. Indicação do pessoal técnico e respectiva qualificação, instalações e aparelhos para execução do objeto.

A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado neste edital, será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- I. Sócio: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
- II. Diretor: Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- III. Empregado da empresa: cópia do contrato de trabalho ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- IV. Profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e o licitante de acordo com a legislação civil comum ou declaração de vínculo futuro.
- V. Nenhum engenheiro e/ou arquiteto, ainda que credenciado na licitação, poderá representar mais de uma licitante.
- VI. O Licitante, deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação técnica, a(s) declaração, correspondente aos modelos deste Projeto Básico.
- VII. O contratado deverá manter as condições de habilitação durante toda a vigência

contratual, sob pena de rescisão contratual.

3.11 Requisitos Complementares

- Apresentação de cronograma físico-financeiro;
- Plano de gerenciamento de resíduos e controle de infecção durante a obra;
- Laudo técnico ambiental e atendimento a normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050);

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Intervenção em área aproximada de 687,82m², contemplando os serviços preliminares e indiretos, administração local da obra, , mobilização e desmobilização, equipamentos de apoio, fundação, estrutura, pilares, vigas, lajes, base reservatório, alvenaria, vedações e divisórias, cobertura, telhamento, complementos, impermeabilização, esquadrias, esquadrias de madeira, portas de madeira, esquadrias de alumínio, portas de alumínio, janelas de alumínio, esquadrias metálicas, portas metálicas, acessórios, revestimento de parede, revestimento argamassado, revestimento cerâmico, revestimento de piso interno, revestimento argamassado, granilite, rodapé, revestimento de piso externo, revestimento argamassado, revestimento de teto, forro, pintura, paredes, teto, esquadrias, marmoraria, louças, metais e acessórios, equipamentos, instalações hidrossanitárias, hidráulica, sanitária, pluvial, prevenção e combate a incêndio (PCI), instalações elétricas, infraestrutura, iluminação, SPDA, climatização, infraestrutura, equipamentos, dados e voz, urbanização, pavimentação e acessibilidade, paisagismo, sinalização, serviços complementares, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal Saúde, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

Item	Descrição	Unidade De Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	-------------------	-----	----------------	-------------

01	Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD III.	UN	01	R\$ 3.627.796,34	R\$ 3.627.796,34
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 3.627.796,34 (Três milhões, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos.).					

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pretensa Contratação/Aquisição tem um custo estimado R\$ **3.627.796,34** (Três milhões, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), conforme planilha orçamentária baseada na tabela SINAPI com data base 12/2025, e tabelas auxiliares.

A elaboração da estimativa de custos atende ao disposto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), especialmente no que tange à obrigatoriedade de estimativa de valores previamente à contratação, conforme o Art. 6º, inciso XX e o Art. 23.

5.3 Critério Utilizado

Como metodologia de cálculo, foi adotada a planilha de insumos e serviços da **Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)**, com data-base de 12/2025, publicada pela Caixa Econômica Federal em conjunto com o IBGE e tabelas auxiliares referências. Esta tabela é o referencial oficial utilizado por entes públicos em todo o território nacional, conforme determinação da IN nº 08/2016 do TCU.

5.4 Parâmetros da Obra

- Área estimada construída: aproximadamente 687,82m².
- Tipologia: Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD III, setores administrativos, salas para psicoterapia individual e em grupo, oficinas terapêuticas, espaços para atividades artísticas e comunitárias, e locais para atendimento aos familiares e acolhimento noturno/observação etc.
- Tipos de instalações: elétrica, climatização, SPDA, sistema de prevenção de incêndios, acessibilidade, entre outros.



5.5 Composição do Custo Estimado

A composição do valor estimado leva em consideração:

- Quantitativos estimados dos projetos arquitetônico e complementares;
- Insumos e serviços extraídos diretamente da Tabela SINAPI (junho/2025) com desoneração;
- BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) conforme diretrizes da legislação e práticas vigentes;
- Custo estimado por metro quadrado: **R\$ 5.274,33/m²** (conforme apurado na planilha orçamentária);
- Valor global estimado da obra: **3.627.796,34**

Nota: os valores exatos serão extraídos da planilha orçamentária detalhada, devidamente elaborada por profissional habilitado com base nos projetos executivos e memorial descritivo técnico.

5.6 Justificativa Técnica - Orçamento

A estimativa apresentada tem como finalidade:

- Garantir a adequada previsão orçamentária para a realização da obra;
- Servir como referência técnica e legal para abertura do processo licitatório;
- Evitar sobre-preço ou subpreço, promovendo a correta aplicação dos recursos públicos;
- Atender às exigências de controle externo (TCU, TCE, CGU) e às normativas do Ministério da Saúde.

Diante do exposto, a estimativa de gasto para a obra do novo Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD III, de Várzea Grande apresenta-se **tecnicamente embasada, legalmente fundamentada e financeiramente compatível** com os parâmetros definidos na legislação vigente e nas referências oficiais do setor da construção civil pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla a construção de uma unidade de saúde especializada em **atenção psicossocial para álcool e drogas (CAPS AD III)**, com infraestrutura compatível às diretrizes do **Ministério da Saúde** e à **RDC nº 50/2002 da ANVISA**, destinada a oferecer acolhimento integral, inclusive em regime de 24 horas, garantindo atendimento contínuo, humanizado e seguro.

6.1 Estrutura Física

- Área construída com base em projeto padronizado do Ministério da Saúde.
- Fundações dimensionadas conforme sondagens geotécnicas locais.
- Estrutura em concreto armado e alvenaria estrutural, com reservatórios inferior e superior.
- Cobertura metálica termoacústica, com sistema de calhas e drenagem pluvial.
- Pisos de alta resistência e fácil higienização (granilite).
- Ambientes projetados para acolhimento terapêutico, salas de atendimento multiprofissional, leitos de observação, espaço para oficinas terapêuticas, área de convivência e espaços externos arborizados.

6.2 Instalações Prediais

- Rede elétrica trifásica e sistema de aterramento.
- Rede lógica e cabeamento estruturado para sistemas de gestão, monitoramento e segurança.
- Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e sistema de alarme e combate a incêndio com detecção automática.
- Instalação de sistemas de climatização adequados ao conforto térmico dos usuários e trabalhadores.

6.3 Sustentabilidade e Qualidade

- Uso de tecnologias de eficiência energética, como iluminação LED.
- Projeto com acessibilidade universal, conforme a NBR 9050.
- Certificação de qualidade dos materiais utilizados e rastreabilidade das etapas construtivas.

- Adoção de paisagismo funcional no entorno, com áreas verdes destinadas ao convívio terapêutico.

6.4 Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling – BIM).

Os projetos a serem utilizados para este objeto são provenientes do **Ministério da Saúde**, classificados como projetos padronizados adotados em âmbito nacional e utilizados por diversos municípios contemplados por esta modalidade de proposta. Estes projetos estão disponíveis em arquivos nos formatos **DWG (AutoCAD)** e **PDF**, viabilizando o desenvolvimento das etapas subsequentes do empreendimento em conformidade com as diretrizes técnicas federais.

Destaca-se que os arquivos disponibilizados pelo Ministério da Saúde seguem padrões técnicos previamente estabelecidos, conferindo maior uniformidade, eficiência e segurança à execução das obras. Tal padronização também facilita o acompanhamento, a fiscalização e a replicação em múltiplas localidades, conforme orientações vigentes dos programas federais de infraestrutura em saúde.

Outro ponto relevante é que a Administração, no momento, não dispõe de licenças para softwares de modelagem da informação da construção (BIM). Embora reconheça a importância e os benefícios trazidos por essa tecnologia, já está previsto o planejamento para migração, com contratação específica de plataforma e capacitação dos profissionais, em consonância com os prazos e cronogramas instituídos pelas normativas federais.

Cabe ressaltar que a **Lei nº 14.133/2021**, em seu art. 42, §1º, estabelece a obrigatoriedade, em determinados casos e prazos, da utilização da modelagem da informação da construção (BIM) nos projetos públicos. Até que seja finalizada a contratação de softwares e capacitação necessária para adoção do BIM, os projetos padronizados do Ministério da Saúde continuarão sendo utilizados nos formatos disponibilizados (DWG e PDF), em fiel atendimento à legislação vigente e respeitando os prazos de implantação da metodologia BIM determinados pelo governo federal.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Fundamentação Legal

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, “sempre que o objeto puder

ser dividido em parcelas, visando à economicidade e à ampliação da competitividade, será obrigatória a divisão, comportando exceção apenas nos casos devidamente justificados”. Assim, faz-se necessária a análise da viabilidade e dos impactos do eventual parcelamento da contratação da obra em questão.

7.2 Caracterização Técnica do Objeto

O objeto da contratação consiste na **execução integral da obra de construção de um Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD III**, contemplando:

- Serviços de engenharia civil (fundações, estruturas, alvenaria e acabamentos);
- Instalações elétricas, hidro-sanitárias, de lógica e segurança;
- Sistemas de climatização e ventilação mecânica;
- Implantação de pisos de alto desempenho e revestimentos;
- Estrutura metálica para cobertura, vedação e esquadrias;
- Urbanização do entorno, acessibilidade e paisagismo;
- Sinalização visual e comunicação interna;
- Adequações técnicas às normas da **ANVISA, NBR 9050 e RDC nº 50/2002** (normas de saúde).

Trata-se, portanto, de um conjunto de serviços interdependentes e complementares, cuja execução requer cronogramas sequenciais e integração plena entre etapas.

7.3 Análise Técnica do Parcelamento

a) Possibilidades práticas:

O parcelamento poderia ser avaliado:

- Por especialidade de engenharia (civil, elétrica, climatização etc.);
- Por fases executivas (fundações, superestrutura, acabamentos, instalações).

b) Limitações e riscos do parcelamento:

- **Integração de sistemas:** A execução exige perfeita compatibilização entre projetos e instalações (hidráulica, elétrica, climatização), o que pode ser comprometido com múltiplos contratos.
- **Responsabilidade técnica:** A fragmentação gera risco de conflitos sobre a origem de eventuais falhas, especialmente críticos em estabelecimentos de saúde mental com acolhimento noturno.
- **Complexidade de gestão:** Múltiplos contratos aumentariam a sobrecarga fiscalizatória e poderiam gerar atrasos e sobreposição de cronogramas.
- **Exigências legais e sanitárias:** A obtenção de Alvará (**Corpo de Bombeiros**) e

licença da Vigilância Sanitária requer documentação técnica unificada, o que é inviabilizado em contratações fracionadas.

c) Avaliação de mercado:

O setor da construção dispõe de empresas capacitadas, com equipes multidisciplinares ou possibilidade de subcontratação, aptas a absorver a execução integral da obra do **CAPS AD III**, sem necessidade de fragmentação contratual.

7.4 Conclusão Técnica

Diante do exposto, **não se recomenda o parcelamento** da contratação. A execução global, por empreitada integral, garante:

- **Centralização da responsabilidade técnica**, facilitando a fiscalização e o recebimento da obra;
- **Integração plena** dos sistemas e etapas construtivas, com atendimento simultâneo às normas sanitárias e de acessibilidade;
- **Redução de riscos de atrasos e falhas construtivas**, com cronograma único e gestão unificada;
- **Observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público**, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Assim, a presente contratação será realizada de forma global, sem parcelamento, por se tratar da solução técnica, operacional e econômica mais adequada para a construção do CAPS AD III no município de Várzea Grande/MT.

8. IMPACTOS AMBIENTAIS

8.1 Impactos Ambientais Potenciais

- Supressão de vegetação nativa e alteração do solo: a limpeza do terreno e a movimentação de terra podem provocar perda de cobertura vegetal, compactação e erosão do solo.
- Geração de resíduos da construção civil: entulhos, sobras de materiais e embalagens serão gerados em grandes volumes, podendo contaminar o solo e águas próximas.
- Poluição sonora e atmosférica: máquinas e equipamentos causam ruídos e emissão de partículas em suspensão (poeira) e gases poluentes.
- Consumo elevado de recursos naturais: uso intenso de água, energia elétrica e matérias-primas (areia, brita, cimento, etc.).
- Risco de contaminação de corpos d'água: possibilidade de escoamento de

sedimentos ou produtos químicos para cursos d'água próximos.

8.2 Soluções e Medidas Mitigadoras

- Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC): separação, reaproveitamento e destinação correta dos resíduos gerados, conforme Resolução CONAMA nº 307/2002.
- Controle de erosão e sedimentação: uso de barreiras físicas (baias, lonas, sacos de areia), bacias de retenção e revegetação imediata de taludes.
- Proteção de recursos hídricos: criação de faixas de amortecimento (APPs), canaletas para drenagem adequada e instalação de sistemas de contenção de efluentes.
- Redução da poluição sonora e atmosférica: manutenção de máquinas, restrição de horários para atividades ruidosas e uso de aspersores de água contra poeira.
- Uso racional de recursos: instalação de sistemas de captação de água da chuva, painéis solares, dispositivos economizadores e uso de materiais sustentáveis.
- Compensação ambiental e arborização: plantio compensatório de árvores nativas e adoção de áreas verdes no entorno do CAPS AD III (paisagismo funcional).

9. DECLARAÇÃO DE QUE A SOLUÇÃO ESCOLHIDA É A MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO

Considerando a análise comparativa das soluções alternativas, a avaliação detalhada da necessidade da Administração Pública, bem como os estudos de viabilidade técnica e econômica realizados, conclui-se que a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de construção do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD III, conforme projeto padronizado do Ministério da Saúde, é a solução que melhor atende ao interesse público. A referida solução se mostra tecnicamente viável, economicamente justificada e representa a melhor relação custo-benefício entre as alternativas avaliadas. Ademais, possibilita a mitigação de riscos significativos associados à insuficiência estrutural da rede de atenção psicossocial, especialmente diante da demanda já existente de mais de 1.500 usuários ativos, que atualmente contam com atendimento restrito ao horário comercial. A implantação do CAPS AD III permitirá a oferta de acolhimento 24 horas, assegurando maior eficiência operacional e qualidade no cuidado à saúde mental, com impacto direto na redução de internações hospitalares e na ampliação da reinserção social dos usuários.

Dessa forma, declara-se que a presente alternativa é a que proporciona a maior vantagem para a Administração, conforme fundamentado neste Estudo Técnico

Preliminar, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a análise criteriosa de todos os requisitos, alternativas e parâmetros técnicos e econômicos, conclui-se que a contratação de serviço de engenharia para a construção do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD III é adequada, necessária e essencial para assegurar melhores condições de acolhimento, segurança e cuidado integral aos usuários da rede municipal de saúde mental, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A solução proposta demonstra plena aderência à necessidade identificada, revelando viabilidade técnica e econômica, além de contemplar um plano consistente de gestão de riscos e benefícios. Ressalta-se que a implantação de um CAPS AD III, com funcionamento 24 horas, possibilitará o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial, garantindo acolhimento humanizado, acompanhamento clínico contínuo e a ampliação da capacidade assistencial do município frente à demanda já existente de mais de 1.500 usuários cadastrados ativos.

Diante disso, justifica-se e reforça-se a conveniência e oportunidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento das fases subsequentes do processo, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, a fim de assegurar a execução eficaz da obra e consolidar a política pública de saúde mental em Várzea Grande.

*ASSINADO NOS AUTOS

Elaborado por:	De acordo:
Luiz Marcos Guimarães Patini Gestor público Superintendência de Obras e Projetos	Michael Jhonattan Alves dos Santos Superintendente de Obras e Projetos



Autorizado:

Deisi de Cássia Bocalon Maia
Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande – SMS/VG